DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2022 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DE FORMA ELETRÔNICA ASSÍNCRONA EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, de forma eletrônica assíncrona, convocada pela Presidente do Conselho Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, para manifestação do Conselheiro Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira (representante do TCU), do Conselheiro Paolo Mazzoncini Martinez (representante do estado do Rio Grande do Sul) e do Conselheiro Guilherme Laux (representante em exercício do Ministério da Economia).

Pauta para deliberação constante no processo SEI 19953.100553/2022-44, documento número 27843912.

PROCESSO 17944.103522/2022-29

O Processo trata do pedido de alteração contratual referente a operação de crédito externo do Estado do Rio Grande do Sul.

Manifestação dos Conselheiros

O Conselheiro Paulo Roberto se manifestou via mensagem eletrônica (28124494), conforme texto a seguir: "Em atenção ao pedido da Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/ME de manifestação deste Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul a respeito de requerimento do Estado do Rio Grande do Sul para a prorrogação do prazo de desembolso dos recursos da operação de crédito destinada ao Programa de Oportunidade e Direitos - RS de 31 de agosto de 2022 para até 31 de dezembro de 2023, conforme o disposto no inciso III do art. 10 da Portaria ME n° 5.194, manifesto-me favorável ao pleito tendo em vista o atendimento do Art. 11, §7º, da Lei Complementar 159/2017".

O Conselheiro Guilherme se manifestou via mensagem eletrônica (28124409), conforme texto a seguir: "manifesto-me de forma favorável ao pleito de alteração contratual referente a operação de crédito externo do Estado do Rio Grande do Sul".

O Conselheiro Paolo se manifestou via mensagem eletrônica (28124458), conforme texto a seguir: "favorável ao pleito de alteração contratual referente à operação de crédito externo do Estado do Rio Grande do Sul".

Conclusão: Por unanimidade, o conselho deliberou de forma favorável ao pleito de alteração contratual referente a operação de crédito externo do Estado do Rio Grande do Sul.

PROCESSO 19953.100616/2022-62

O Processo trata do PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 01, que estabelece procedimentos relativos ao envio de documentos e de informações, de respostas a exigências, de comunicação de decisões e demais comunicações relacionadas com a instrução e com o exame de processos conduzidos pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Manifestação dos Conselheiros

O Conselheiro Paulo Roberto se manifestou via mensagem eletrônica (28124348), conforme texto a seguir: "Manifesto-me de acordo com a proposta de Procedimento Operacional Padrão contida no documento SEI nº 26489313."

O Conselheiro Guilherme se manifestou via mensagem eletrônica (28124269), de acordo com a proposta de Procedimento Operacional Padrão.

O Conselheiro Paolo se manifestou via mensagem eletrônica (28124298), estando também de acordo com a proposta de Procedimento Operacional Padrão.

Conclusão: Por unanimidade, os conselheiros decidiram pela aprovação da proposta de Procedimento Operacional Padrão nº 01 do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.